



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.597/2008

Altera dispositivo da Lei Nº 1.999/98, revoga a Lei que menciona e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 10, da Lei Municipal Nº 1999/98, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 – Será licenciada e autorizada 01 (uma) moto para cada 300 (trezentos) habitantes.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Lei Nº 1.999/98.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Nº 2.574/2008.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo